



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL Nº 0649/2014 – CIAC, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2014 PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA os candidatos classificados no Plano Nacional de Formação de Professores – Turma 2014, **CURSO DE LETRAS LINGUA INGLESA DO PÓLO DE SOURE**, a comparecerem no dia 11 de junho de 2014, no horário de 08 às 13h no Campus Universitário da UFPA em Soure, para a entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

1. O candidato aprovado no PARFOR 2014 deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Comprovante de Residência; CPF; Cédula de Identidade (RG); Comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos); Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio; Certificado de conclusão do Médio; Formulário de Atualização de dados cadastrais devidamente preenchidos disponível na página eletrônica do CIAC; 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente (já colada no cadastro); Contracheque do mês imediatamente anterior, para professores efetivos ou temporários da rede pública municipal ou estadual do estado do Pará;

1.1. **Além dos documentos acima referidos, será exigida a apresentação de uma Declaração, assinada pelo Secretário de educação do Município ao qual o professor esteja vinculado, para professor com vínculo empregatício municipal, ou pelo Gestor da URE ou USE, para o professor com vínculo empregatício estadual. A declaração deverá conter a informação de que o professor está no exercício da docência, especificando a área e disciplina(s) em que atua;**

1.1.1. **NÃO** será deferida a habilitação de candidatos cuja disciplina ministrada não tenha afinidade com o curso para o qual foi selecionado.

1.1.2 **NÃO** será deferida a habilitação de candidatos ao curso de **PEDAGOGIA** que não estejam no exercício da docência na educação infantil ou nas séries iniciais do ensino fundamental

2. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

3. O candidato que deixar de comparecer na data e local para efetivação do vínculo institucional ou que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 1. terá sua habilitação indeferida e conseqüentemente perderá o direito à vaga na UFPA.

4. Será admitida a efetivação do vínculo institucional por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

5. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6. As vagas do Plano Nacional de Formação 2014 estão destinadas, exclusivamente, a professores em exercício de regência de classe nas escolas públicas municipais ou estaduais, **condição inarredável para deferimento da habitação ao vínculo institucional.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

7. O CIAC publicará até o dia 13 de junho de 2014, por meio da página eletrônica <http://www.ufpa.br/ciac>, a análise completa da documentação apresentada pelos candidatos, por meio de Edital, que conterá apenas o nome dos candidatos cujas habilitações foram indeferidas, com a indicação da razão do indeferimento;

8. O candidato que tiver sua habilitação indeferida terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da publicação da relação das habilitações indeferidas para interpor recurso administrativo.

9. É de exclusiva responsabilidade dos demais candidatos acompanhar, por meio da página eletrônica <http://www.ufpa.br/ciac> a convocação em demais chamada, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento dos requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

10. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEP, ser for o caso.

Belém, 06 de junho de 2014

Aluizio Marinho Barros Filho
Diretor de Centro de Registros e Indicadores